



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.590, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá, da "Semana Municipal de Educação Física", que será realizada anualmente, na semana do dia 1º de setembro, de modo a coincidir com o Dia do Profissional de Educação Física, previsto na Lei Federal nº 11.342, de 18 de agosto de 2006.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.579/2020, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica Instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá, a "Semana Municipal de Educação Física", que será realizada anualmente, na semana do dia 1º de setembro, podendo ser comemorada durante toda primeira quinzena do referido mês, de modo a coincidir com as comemorações do "Dia do Profissional de Educação Física", previsto na Lei Municipal 5.221 de 1º de junho de 2017 e da Lei Federal nº 11.342, de 18 de agosto de 2006.

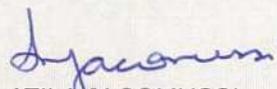
Art. 2º Constituem objetivos da Semana Municipal de Educação Física:

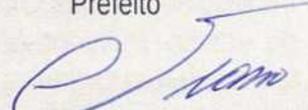
- I - expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;
- II - conscientizar da importância da prática de atividades físicas regularmente de forma sistematizada e orientada;
- III - contribuir para valorização do profissional de educação física.

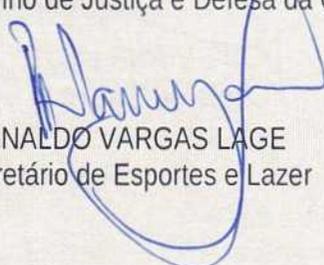
Art. 3º A Semana Municipal de Educação Física será organizada pelos órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, podendo realizar parcerias com associações civis, sindicatos, conselhos, entre outros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 19 de março de 2020.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania


RINALDO VARGAS LAGE
Secretário de Esportes e Lazer

-vide verso-